

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL

“Só Zaxy leva você à pré-estréia VIP de Eclipse”

GRENDENE S/A. pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, estabelecida na Av. Pedro Grendene, 131-A, CEP 95180-000, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 89.850.341/0012-12 e inscrição estadual sob nº 045/0005011, detentora dos direitos sobre os produtos da marca **Zaxy**, conforme certificados de registro no INPI 823.648.389 e 823.706.460, é promotora deste concurso cultural, ficando doravante designada simplesmente de Grendene.

1. PARTICIPANTES

1.1 O concurso está restrito a pessoas físicas residentes em território brasileiro. Os menores de 18 anos, no ato de sua inscrição, assumem que seus pais e/ou responsáveis estão cientes e anuem com a mesma.

1.2 Não poderão participar deste concurso funcionários da Grendene, funcionários das agências de publicidade e conteúdo envolvidas, bem como dos administradores da página da rede mundial de computadores e demais empresas envolvidas diretamente com a execução do Concurso.

1.3 A Grendene manterá sigilosas as informações de todos os participantes.

2. COMO PARTICIPAR

2.1 Tendo em vista que a linha de calçados da marca Zaxy é direcionada ao público feminino, e que a premiação é voltada estritamente para esse público, somente poderá participar do Concurso “Só Zaxy leva você à pré-estréia de Eclipse” pessoa física do sexo feminino, residente e domiciliada no Brasil.

2.2 A participante deverá acessar o site WWW.zaxy.com.br durante o prazo da promoção estabelecido abaixo, preencher o formulário da promoção, obrigatoriamente com nome, sobrenome, sexo, data de nascimento, número que calça, e-mail, endereço completo, CEP, Estado, Cidade, RG, CPF, frase e telefone. Ao preencher o formulário, a participante declara estar de acordo com os termos deste regulamento.

2.3 A exigência no preenchimento do cadastro não tem por objetivo a formação de cadastro para comercialização com terceiros. Opcionalmente, a participante poderá optar por receber informações relativas à marca Zaxy em seu e-mail.

2.4 A participante deverá preencher, no momento do cadastro, a resposta à pergunta “Por que só Zaxy me leva à pré-estréia VIP de Eclipse?”.

2.5 Cada participante poderá preencher quantas respostas desejar. Para cada resposta preenchida, ela deverá reinserir seus dados pessoais (vide item 2.2 deste

regulamento).

2.6 As respostas serão julgadas por uma comissão composta por representantes da Grendene, da Mauren Motta Conteúdo e da Aldeia.biz.

2.7 Para a escolha das respostas vencedoras, serão avaliados os seguintes quesitos: originalidade e criatividade. Caso haja duas ou mais respostas coincidentes, será levada em consideração a de postagem mais antiga.

2.8 O prazo para participação na promoção se inicia às 17 horas do dia 17 de junho de 2010 e se encerra às 22 horas do dia 24 de junho de 2010.

2.9 A divulgação do resultado será feita até as 22 horas do dia 25 de junho de 2010, em postagem no blog Zaxy (WWW.zaxy.com.br/blog). A Organização do concurso entrará em contato e enviará e-mail às 14 vencedoras, comunicando o resultando e fornecendo informações sobre a retirada do prêmio no local.

2.10 Caso a Grendene identifique qualquer expressão de cunho comercial, que caracterize a divulgação do nome e/ou marcas da empresa promotora do concurso ou de qualquer outra empresa, o participante será imediatamente desclassificado.

3. PREMIAÇÃO

3.1 As 14 vencedoras do concurso cultural receberão uma entrada cada uma para assistir à pré-estréia VIP do filme Eclipse, em sessão especial a ser realizada na cidade de São Paulo, no Shopping Paulista, no dia 28 de junho de 2010, às 21 horas. Mais detalhes sobre a sessão serão divulgados oportunamente às vencedoras, através dos e-mails para contato informados no momento de participação na promoção;

3.2 Os nomes das vencedoras e as respectivas respostas poderão ser divulgados no website e blog Zaxy, assim como em ações de divulgação da marca.

3.3 As vencedoras que não forem localizadas e não responderem ao contato por e-mail realizado pela Grendene após a divulgação das vencedoras (vide item 2.9 deste regulamento), em um prazo de 24 horas, serão desclassificadas. A Grendene não se responsabiliza pelo eventual não-recebimento do e-mail pela vencedora por motivo de filtragem anti-spam de seu provedor.

4. LOCAL E PROCEDIMENTO PARA ENTREGA DOS PRÊMIOS

4.1 As participantes vencedoras do Concurso “Só Zaxy leva você à pré-estréia de Eclipse” serão contatadas através dos dados fornecidos no momento do cadastro no site WWW.zaxy.com.br.

4.2 As vencedoras retirarão as entradas no local e horário da sessão, mediante apresentação de documento de identidade para conferência na lista de vencedoras.

4.3 A Grendene reserva-se o direito de desclassificar a participante caso os dados sejam informados de forma a não permitir a comunicação com a mesma.

4.4 Conforme a Lei nº 5.768/71 e Decreto nº 70.951/72, a Grendene possui até (30) trinta dias para a entrega do prêmio, e a vencedor possui o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para exercer a faculdade de receber o bem objeto do Concurso.

4.5 A premiação se restringe às entradas supracitadas, a serem utilizadas na sessão de pré-estréia VIP no Shopping Paulista em 28 de junho de 2010, às 21 horas. As entradas não poderão ser reutilizadas em sessões subseqüentes, nem em outros locais de exibição. Esta promoção não cobre gastos de transporte da vencedora até o local da sessão, bem como hospedagem, alimentação e estacionamento. Qualquer gasto implicado na utilização do ingresso será de responsabilidade da vencedora.

4.6 O prêmio será pessoal e intransferível, não sendo permitido à vencedora trocá-lo por qualquer produto, nem mesmo por dinheiro.

4.7 Caso a vencedora recuse o recebimento ao prêmio previsto no presente Regulamento, a premiação será transferida para outra participante que preencha os requisitos para ser premiada.

5. DATAS E PRAZOS

5.1 O concurso “Só Zaxy leva você à pré-estréia de Eclipse” acontecerá em todo o território nacional de 17 de junho de 2010 até às 22 horas do dia 24 de junho de 2010.

5.2 A divulgação do resultado se dará até as 22 horas do dia 25 de junho de 2010, no site WWW.zaxy.com.br.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, ao pagamento de preço e/ou à compra de produtos ou uso de qualquer bem, direito ou serviço pelo participante.

6.2 A participante autoriza, desde já, a utilização de seu nome, imagens e sons de voz em Internet, TV, filmes, vídeos, fotos e cartazes, anúncios em jornais e revistas, para a divulgação desse Concurso, de forma gratuita, sem qualquer ônus para a Grendene, pelo período de 05 (cinco) anos contados da divulgação do resultado.

6.3 Em caso de fraude comprovada (participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita), a participante será excluída imediatamente deste concurso e estará sujeita a responsabilização pelos seus atos.

6.4 A desclassificação do concurso também poderá se dar pelo não cumprimento de quaisquer das suas condições, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos: a) Cadastros incompletos ou incorretos, quanto aos campos de preenchimento obrigatório; b) Participante que for menor de 18 (dezoito) anos, no ato do cadastro neste concurso e que não tenha autorização de seu

responsável legal; c) Participante contemplada que não venha a comprovar os seus dados cadastrais.

6.5 As dúvidas não previstas neste regulamento poderão ser provocadas pelo participante através do link *WWW.zaxy.com.br*, ou pelo SAC 0800-9798898, e serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes da Grendene e/ou da agência responsável pelo site, quando não for possível resolvê-las de comum acordo com os participantes.

6.6 Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, poderão ser encaminhadas aos respectivos Órgãos Regionais de Defesa do Consumidor, especialmente os PROCONS.

6.7 A Grendene se reserva ao direito de modificar ou encerrar o Concurso a seu exclusivo critério, mediante simples comunicação expressa a seus participantes através de e-mail, sem que isso implique qualquer responsabilidade em relação aos participantes ou a terceiros. Reserva-se também o direito de modificar o presente Regulamento periodicamente e sem aviso prévio, sempre buscando assegurar sua legalidade sem prejuízo de seus participantes. O participante é responsável por verificar o presente Regulamento para manter-se informado sobre eventuais mudanças.

6.8 Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a Grendene não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, como por exemplo mas não se limitando, a inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, a indisponibilidade de acesso à Internet ou ao site do concurso, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre o concurso e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das inscrições, eximindo-se assim, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

6.9 Este Regulamento estará à disposição dos interessados pela Internet, através do site do concurso *WWW.zaxy.com.br*.

7. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

7.1 A coleta e utilização de informações pessoais é regida pela Política de Privacidade da Grendene. A participante compreende e concorda que a Grendene pode acessar, registrar e divulgar as suas informações pessoais e autoria, caso solicitado por força da lei ou quando acreditar ser de boa fé que tal acesso, registro ou divulgação é realmente necessário para atender a um processo legal ou proteger os direitos, a propriedade e/ou a segurança da Grendene ou do público em geral.

8. DA ACEITAÇÃO

8.1 A participante, ao se inscrever neste concurso cultural, estará concordando e anuindo de forma tácita com todas as disposições constantes deste

Regulamento.

9. FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Farroupilha, Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, mesmo que privilegiado, para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Regulamento, facultada a composição na forma disposta neste instrumento.

Farroupilha, RS, 17/06/2010.